



Bruxelas, 24.5.2023  
COM(2023) 622 final

Recomendação de

**RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO**

**relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2023 de Portugal e que formula um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de 2023 de Portugal**

{SWD(2023) 622 final}

## RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

### **relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2023 de Portugal e que formula um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de 2023 de Portugal**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas <sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 2,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos <sup>2</sup>, nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>3</sup>, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O Mecanismo de Recuperação e Resiliência presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, implicando um estímulo orçamental financiado pela UE. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu, contribui para a recuperação económica e social e para a execução de reformas e investimentos sustentáveis, em especial para promover a transição ecológica e digital e tornar mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, favorece o aumento da coesão territorial na UE e apoia a execução corrente do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A contribuição financeira máxima por Estado-Membro ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e

---

<sup>1</sup> JO L 209 de 2.8.1997, p. 1.

<sup>2</sup> JO L 306 de 23.11.2011, p. 25.

<sup>3</sup> Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17).

Resiliência foi atualizada em 30 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241.

- (2) Em 22 de novembro de 2022, a Comissão adotou a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023 <sup>4</sup>, que marca o início do Semestre Europeu de 2023 para a coordenação das políticas económicas. Em 23 de março de 2023, o Conselho Europeu aprovou as prioridades dessa análise, de acordo com as quatro dimensões da sustentabilidade competitiva. Em 22 de novembro de 2022, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2023, no qual identificou Portugal como um dos Estados-Membros que podem ser afetados ou correr o risco de ser afetados por desequilíbrios e relativamente aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. Na mesma data, a Comissão adotou igualmente um parecer sobre o projeto de plano orçamental de Portugal para 2023. A Comissão adotou igualmente uma proposta de Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, que o Conselho adotou em 16 de maio de 2023, bem como a proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2023, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, relatório esse que o Conselho adotou em 13 de março de 2023.
- (3) Embora as economias da UE estejam a mostrar uma resiliência notável, o contexto geopolítico continua a ter um impacto negativo. Mantendo-se firme no seu apoio à Ucrânia, a UE tem centrado as suas políticas económicas e sociais na redução dos impactos negativos dos choques energéticos para as empresas e agregados familiares vulneráveis no curto prazo, bem como na prossecução dos esforços para concretizar a transição ecológica e digital, apoiar o crescimento sustentável e inclusivo, salvaguardar a estabilidade macroeconómica e aumentar a resiliência a médio prazo. A UE atribui além disso uma forte prioridade ao aumento da sua competitividade e produtividade.
- (4) Em 1 de fevereiro de 2023, a Comissão publicou uma Comunicação intitulada «Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero» <sup>5</sup>, visando revitalizar a competitividade da indústria de impacto zero da UE e apoiar uma rápida transição para a neutralidade climática. O plano, que complementa os esforços em curso no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e do REPowerEU, visa proporcionar um ambiente mais favorável ao aumento da capacidade de produção da UE no que respeita às tecnologias e produtos de impacto zero necessários para cumprir os ambiciosos objetivos climáticos da UE, bem como assegurar o acesso às necessárias matérias-primas críticas, nomeadamente por via da diversificação do aprovisionamento, da exploração adequada dos recursos geológicos nos Estados-Membros e da máxima reciclagem de matérias-primas. O plano baseia-se em quatro pilares: um quadro regulamentar previsível e simplificado, a aceleração do acesso ao financiamento, a melhoria das competências e um comércio aberto para reforçar a resiliência das cadeias de abastecimento. Em 16 de março de 2023, a Comissão publicou também uma comunicação intitulada «Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030» <sup>6</sup>, articulada em torno de nove fatores impulsionadores que se reforçam mutuamente com o objetivo de contribuir para um quadro regulamentar favorável ao crescimento. A comunicação define prioridades políticas destinadas a assegurar ativamente melhorias estruturais, investimentos bem orientados e medidas regulamentares que fomentem a

---

<sup>4</sup> COM(2022) 780 final.

<sup>5</sup> COM(2023) 62 final.

<sup>6</sup> COM(2023) 168 final.

competitividade a longo prazo da UE e dos Estados-Membros. As recomendações a seguir apresentadas contribuem para a concretização dessas prioridades.

- (5) Em 2023, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a evoluir em consonância com a execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência adotados continua a ser um elemento essencial para a realização das prioridades políticas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos atendem à totalidade ou pelo menos a uma parte significativa das recomendações específicas por país formuladas nos últimos anos. As recomendações específicas por país de 2019, 2020 e 2022 continuam a ser igualmente pertinentes para os planos de recuperação e resiliência revistos, atualizados ou alterados em conformidade com os artigos 14.º, 18.º e 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.
- (6) O Regulamento REPowerEU <sup>7</sup>, adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa acabar rapidamente com a dependência da UE das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo para a segurança energética e a diversificação do aprovisionamento energético da UE e reforçando, ao mesmo tempo, a adoção das energias renováveis, as capacidades de armazenamento de energia e a eficiência energética. Ao abrigo do regulamento, os Estados-Membros podem acrescentar um novo capítulo REPowerEU aos seus planos nacionais de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos do REPowerEU. Essas reformas e investimentos contribuirão igualmente para revitalizar a competitividade da indústria de impacto zero da UE, na linha do Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero, bem como para dar resposta às recomendações específicas por país em matéria de energia dirigidas aos Estados-Membros em 2022 e, se for caso disso, em 2023. O Regulamento REPowerEU introduz uma nova categoria de apoio financeiro não reembolsável, disponibilizado aos Estados-Membros para financiar novas reformas e investimentos relacionados com a energia no âmbito dos seus planos de recuperação e resiliência.
- (7) Em 8 de março de 2023, a Comissão adotou uma comunicação que formula orientações em matéria de política orçamental para 2024, com o objetivo de apoiar a preparação dos programas de estabilidade e convergência dos Estados-Membros, reforçando assim a coordenação das políticas<sup>8</sup>. A Comissão recordou nesse contexto que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento será desativada no final de 2023. Para 2023-24, apelou à adoção de políticas orçamentais que permitam assegurar a sustentabilidade da dívida no médio prazo e aumentar o crescimento potencial de forma sustentável. Os Estados-Membros foram convidados a indicar, nos programas de estabilidade e convergência de 2023, de que forma os seus planos orçamentais assegurarão o respeito do valor de referência de 3 % do PIB para o défice e uma redução plausível e continuada da dívida, ou a sua manutenção em níveis prudentes no médio prazo. A Comissão convidou os Estados-Membros a eliminarem progressivamente as medidas orçamentais nacionais introduzidas para proteger os agregados familiares e as empresas do choque dos preços

---

<sup>7</sup> Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1).

<sup>8</sup> COM(2023) 141 final.

da energia, começando pelas medidas de carácter mais genérico. Indicou que, caso seja necessária uma prorrogação das medidas de apoio devido a novas pressões sobre os preços da energia, os Estados-Membros deverão orientar muito melhor essas medidas em benefício das empresas e agregados familiares vulneráveis. A Comissão propôs que as recomendações orçamentais fossem quantificadas e diferenciadas e que a respetiva formulação tomasse por base a despesa primária líquida, tal como proposto na sua comunicação sobre as orientações para a reforma do quadro de governação económica da UE<sup>9</sup>. Recomendou que todos os Estados-Membros continuassem a proteger o investimento financiado a nível nacional e a assegurar a utilização eficaz do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e dos outros fundos da UE, em especial tendo em conta a transição ecológica e digital e os objetivos em matéria de resiliência. A Comissão indicou ainda que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor.

- (8) Em 26 de abril de 2023, a Comissão apresentou propostas legislativas para executar uma reforma abrangente das regras de governação económica da UE. O objetivo central destas propostas consiste em reforçar a sustentabilidade da dívida pública e em promover um crescimento sustentável e inclusivo em todos os Estados-Membros através de reformas e investimentos. As propostas visam proporcionar aos Estados-Membros um maior controlo sobre a conceção dos seus planos de médio prazo, introduzindo ao mesmo tempo um regime de aplicação mais rigoroso a fim de garantir que os Estados-Membros respeitam os compromissos assumidos nos seus planos orçamentais/estruturais de médio prazo. O objetivo é concluir o trabalho legislativo em 2023.
- (9) Em 22 de abril de 2021, Portugal apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/241, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V do mesmo regulamento. Em 13 de julho de 2021, o Conselho adotou a sua decisão relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal<sup>10</sup>. A disponibilização das parcelas está subordinada a uma decisão da Comissão, adotada em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/241, que estabeleça que Portugal cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas aplicáveis estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos na realização dos marcos e metas anteriores.
- (10) Em 29 de abril de 2023, Portugal apresentou o seu Programa Nacional de Reformas de 2023 e, em 29 de abril de 2023, o seu Programa de Estabilidade de 2023, cumprindo assim o prazo estabelecido no artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1466/97. A fim de atender às interligações entre os dois programas, estes foram avaliados em conjunto. Em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241, o Programa Nacional de Reformas para 2023 reflete igualmente os relatórios semestrais

---

<sup>9</sup> COM(2022) 583 final.

<sup>10</sup> Decisão de Execução do Conselho, de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal (ST 10149/21; ST 10149/21 ADD 1; ST 10149/21 ADD 1 REV 1).

apresentados por Portugal sobre os progressos realizados na consecução do plano de recuperação e resiliência.

- (11) Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou o relatório específico de 2023 relativo a Portugal <sup>11</sup>, que avalia os progressos realizados em resposta às recomendações específicas por país adotadas pelo Conselho entre 2019 e 2022 e faz o balanço da execução do respetivo plano de recuperação e resiliência. Partindo desta análise, o relatório por país identificou lacunas relativas aos desafios que não são abordados, ou apenas o são parcialmente, pelo plano de recuperação e resiliência, bem como a desafios novos e emergentes. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados por Portugal na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da UE em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.
- (12) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada da situação de Portugal nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 e publicou os resultados em 24 de maio de 2023<sup>12</sup>, tendo concluído que Portugal regista desequilíbrios macroeconómicos. Em particular, as vulnerabilidades relacionadas com a elevada dívida privada, pública e externa estão a diminuir, mas continuam presentes. Após uma interrupção temporária devida ao surto da pandemia, os rácios da dívida do setor privado e do setor público regressaram a uma trajetória descendente em 2021, prevendo-se que continuem a diminuir graças ao crescimento económico. Embora se encontrem agora abaixo dos níveis anteriores à pandemia, os rácios da dívida continuam a ser elevados. A posição líquida de investimento internacional claramente negativa também melhorou, tanto antes como depois da pandemia, e prevê-se que o endividamento externo continue a diminuir, apoiado pela continuação do crescimento económico, apesar de algum abrandamento em 2023. O pequeno défice da balança corrente agravou-se ligeiramente em 2022, refletindo preços mais elevados da energia, mas essa deterioração foi atenuada por uma nova recuperação acentuada das exportações, em especial das ligadas ao turismo. No futuro, prevê-se que a continuação do abrandamento dos preços da energia e um novo aumento das exportações ligadas ao turismo, bem como as políticas em curso de apoio à eficiência energética e às energias renováveis, permitam equilibrar a balança corrente e continuar a apoiar o ajustamento da posição líquida de investimento internacional. Os preços da habitação aumentaram fortemente nos últimos anos, enquanto o crédito malparado continuou a diminuir partindo de níveis que já eram moderados. Os principais riscos para a continuação da redução das vulnerabilidades prendem-se com o impacto das condições financeiras restritivas e com uma conjuntura externa incerta, bem como com o potencial impacto dessa conjuntura no crescimento económico. A evolução política tem sido favorável, com especial destaque para o PRR, que continuará a ser executado e deverá permitir novas melhorias.
- (13) Com base nos dados validados pelo Eurostat<sup>13</sup>, o défice das administrações públicas de Portugal diminuiu de 2,9 % do PIB em 2021 para 0,4 % em 2022, enquanto a dívida das administrações públicas caiu de 125,4 % do PIB no final de 2021 para 113,9 % no final de 2022.

---

<sup>11</sup> SWD(2023) 622 final.

<sup>12</sup> SWD(2023) 641 final.

<sup>13</sup> Eurostat-Euro Indicators, 47/2023, 21.4.2023.

- (14) O saldo das administrações públicas foi afetado pelas medidas de política orçamental adotadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em 2022, as medidas que reduziram as receitas incluíram uma redução geral do imposto sobre os combustíveis e o congelamento da taxa de carbono no quadro do imposto sobre os combustíveis, ao passo que as medidas que aumentaram as despesas incluíram um apoio único pago em outubro de 2022 a diferentes grupos da população, como os pensionistas, os trabalhadores por conta de outrem, as crianças e os jovens, pagamentos fixos aos agregados familiares com baixos rendimentos, mais vulneráveis ao aumento dos preços da energia, e uma afetação ao sistema nacional de eletricidade para reduzir as tarifas da rede elétrica. A Comissão estima o custo orçamental líquido destas medidas em 2,0 % do PIB em 2022. Ao mesmo tempo, o custo estimado das medidas temporárias de emergência relacionadas com a COVID-19 diminuiu para 0,8 % do PIB em 2022, partindo de 2,0 % em 2021.
- (15) Em 18 de junho de 2021, o Conselho recomendou que, em 2022, Portugal <sup>14</sup> utilizasse o Mecanismo de Recuperação e Resiliência para financiar investimentos adicionais em apoio da recuperação, prosseguindo concomitantemente uma política orçamental prudente. Portugal deveria, além disso, preservar os investimentos financiados a nível nacional. O Conselho recomendou igualmente que Portugal limitasse o crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional.
- (16) De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental<sup>15</sup> em 2022 apoiou a economia em -1,5 % do PIB. Tal como recomendado pelo Conselho, Portugal continuou a apoiar a recuperação através de investimentos financiados pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e outros fundos da UE ascenderam a 1,2 % do PIB em 2022 (1,7 % do PIB em 2021). Esta diminuição das despesas em 2022 deveu-se à diminuição das despesas financiadas por outros fundos da UE, enquanto as financiadas pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência aumentaram entre 2021 e 2022. O investimento financiado a nível nacional teve um contributo contracionista de 0,1 pontos percentuais para a orientação orçamental<sup>16</sup>. Por conseguinte, Portugal não manteve o investimento financiado a nível nacional, não tendo portanto assegurado a conformidade com a recomendação do Conselho. Ao mesmo tempo, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de novas medidas em matéria de receitas) teve um contributo expansionista equivalente a 1,9 pontos percentuais para a orientação orçamental. Esta significativa contribuição expansionista incluiu o impacto adicional das medidas destinadas a atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia (custo orçamental líquido adicional de 2,0 % do PIB). Por conseguinte, Portugal limitou suficientemente o crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional.

---

<sup>14</sup> Recomendação do Conselho, de 18 de junho de 2021, que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Portugal para 2021, JO C 304 de 29.7.2021, p. 102.

<sup>15</sup> A orientação da política orçamental em 2021 e 2022 é aferida pela variação das despesas primárias (líquidas de medidas discricionárias do lado das receitas), excluindo as medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 mas incluindo as despesas financiadas por subvenções não reembolsáveis no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da UE, comparativamente ao crescimento potencial a médio prazo. Para mais pormenores, ver a caixa 1 dos quadros estatísticos orçamentais.

<sup>16</sup> A contribuição das outras despesas de capital financiadas a nível nacional teve um efeito expansionista equivalente a 0,2 pontos percentuais do PIB.

- (17) O cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais do Programa de Estabilidade é prudente em 2023 e realista a partir desse ano. O Governo prevê que o PIB real cresça 1,8 % em 2023 e 2,0 % em 2024. Em comparação, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento do PIB real mais elevado em 2023, de 2,4 %, mas ligeiramente inferior em 2024, de 1,8 %. A diferença explica-se por um maior contributo das exportações líquidas para o crescimento nas previsões da Comissão para 2023, enquanto o Governo prevê um maior crescimento do investimento tanto em 2023 como em 2024.
- (18) No seu Programa de Estabilidade para 2023, o Governo prevê que o rácio do défice das administrações públicas se mantenha em 0,4 % do PIB em 2023. De acordo com o programa, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir de 113,9 % no final de 2022 para 107,5 % no final de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice orçamental de 0,1 % do PIB em 2023. Este valor é inferior ao défice projetado no Programa de Estabilidade, principalmente devido a uma projeção de receitas mais elevadas nas previsões da Comissão da primavera de 2023, nomeadamente dos impostos diretos e indiretos. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB mais baixo, de 106,2 % no final de 2023. A diferença deve-se principalmente ao diferencial mais favorável da taxa de crescimento/taxa de juro com efeito de redução da dívida projetado nas previsões da Comissão da primavera de 2023.
- (19) Em 2023, o saldo da administração pública deverá continuar a ser afetado pelas medidas de política orçamental adotadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em causa está a prorrogação de algumas medidas que já vigoravam em 2022 (em particular: pagamentos de montante fixo aos agregados familiares com baixos rendimentos, mais vulneráveis ao aumento dos preços da energia, uma redução geral do imposto sobre os combustíveis e o congelamento da taxa de carbono ao abrigo do imposto sobre os combustíveis) e algumas medidas já anunciadas em 2022 mas com impacto no saldo das administrações públicas em 2023, tais como a dotação para apoiar o regime transitório de estabilização dos preços do gás, pago pelas empresas, que estará em vigor ao longo do ano. As previsões da Comissão da primavera de 2023 projetam um custo orçamental líquido das medidas de apoio equivalente a 0,8 % do PIB em 2023<sup>17</sup>. A maior parte das medidas para 2023 não parecem direcionadas para as empresas ou os agregados familiares mais vulneráveis e não preservam plenamente os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética. Consequentemente, as previsões da Comissão da primavera de 2023 estimam o montante das medidas de apoio específicas, a ter em conta na avaliação do cumprimento da recomendação orçamental para 2023, em 0,3 % do PIB em 2023 (em comparação com 1 % do PIB em 2022). Por último, o saldo das administrações públicas em 2023 deverá beneficiar da eliminação progressiva das medidas de emergência temporárias relacionadas com a COVID-19, equivalentes a 0,8 % do PIB.
- (20) Em 12 de julho de 2023, o Conselho recomendou<sup>18</sup> que Portugal assegurasse em 2023 uma política orçamental prudente, nomeadamente mantendo um crescimento das

---

<sup>17</sup> Os valores representam o nível dos custos orçamentais anuais dessas medidas, incluindo as receitas e despesas correntes, bem como – quando for o caso – as medidas ligadas às despesas de capital.

<sup>18</sup> Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2022, relativa ao Programa Nacional de Reformas de Portugal para 2022 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Portugal para 2022, JO C 334 de 1.9.2020, p. 181.

despesas correntes primárias financiadas a nível nacional inferior ao crescimento do produto potencial a médio prazo<sup>19</sup>, tendo em conta a continuação do apoio temporário e específico dirigido aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. Ao mesmo tempo, Portugal deverá estar preparado para ajustar as despesas atuais à evolução da situação. Foi igualmente recomendado que Portugal aumentasse o investimento público para as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência e a outros fundos da União.

- (21) Em 2023, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para uma orientação orçamental expansionista (-0,7 % do PIB), num contexto de elevada inflação. Esta situação surge na sequência de uma orientação orçamental também expansionista (-1,5 % do PIB) em 2022. Além disso, prevê-se que, em 2023, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) dê um contributo contracionista, equivalente a 0,3 pontos percentuais, para a orientação orçamental. Por conseguinte, o crescimento projetado das despesas primárias correntes financiadas a nível nacional está em consonância com a recomendação do Conselho. O projetado contributo contracionista das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional deve-se, basicamente, à redução dos custos das medidas de apoio (orientadas e não orientadas) aos agregados familiares e empresas em resposta aos aumentos dos preços da energia (1,1 pontos percentuais do PIB). Os principais motores do crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de novas medidas em matéria de receitas) são as persistentes pressões sobre a despesa pública corrente, incluindo os salários e pensões do setor público, nomeadamente impulsionadas por aumentos permanentes dos salários do setor público e por aumentos discricionários das pensões. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e por outros fundos da UE deverão ascender a 2,2 % do PIB em 2023, enquanto o investimento financiado a nível nacional deverá dar um contributo expansionista para a orientação orçamental de 0,3 pontos percentuais<sup>20</sup>. Assim sendo, Portugal tenciona financiar investimentos através do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da UE, devendo preservar o investimento financiado a nível nacional<sup>21</sup>. Portugal planeia financiar o investimento público nas transições ecológica e digital, bem como na segurança energética, através nomeadamente de projetos de descarbonização da indústria, da produção de hidrogénio renovável e de outros gases renováveis e da digitalização das escolas, parcialmente financiados pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência e por outros fundos da UE.
- (22) De acordo com o Programa de Estabilidade, o défice das administrações públicas deverá diminuir para 0,2 % do PIB em 2024. Esta diminuição em 2024 reflete

---

<sup>19</sup> Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2022, o crescimento do produto potencial a médio prazo (média de 10 anos) de Portugal é estimado em 7,6 % em termos nominais.

<sup>20</sup> A contribuição das outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverá ter um efeito contracionista equivalente a 0,3 pontos percentuais do PIB, nomeadamente impulsionada pela estimada redução das transferências de capital para as empresas públicas em 2023.

<sup>21</sup> As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e por outros fundos da UE ascenderam a 2,2 % do PIB em 2023, enquanto o investimento financiado a nível nacional teve um contributo expansionista para a orientação orçamental de 0,3 pontos percentuais. A contribuição das outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverá ter, de acordo com as projeções, um efeito expansionista equivalente a 0,1 pontos percentuais do PIB.

principalmente a planeada contenção das despesas correntes, nomeadamente em termos de consumos intermédios, remuneração dos empregados e subsídios, juntamente com um crescimento sustentado do lado da receita. O programa prevê que o rácio dívida pública/PIB diminua para 103,0 % no final de 2024. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data da sua finalização, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 0,1 % do PIB em 2024. Este valor é ligeiramente inferior ao défice projetado no programa, principalmente devido a um crescimento mais dinâmico das receitas, em particular dos impostos, nas previsões da Comissão. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB semelhante, de 103,1 % no final de 2024.

- (23) O Programa de Estabilidade não inclui informações sobre a eliminação progressiva das medidas de apoio à energia em 2024. A Comissão está atualmente a assumir que as medidas de apoio à energia serão totalmente eliminadas em 2024, com base no pressuposto de que não surgirão novos aumentos dos preços da energia.
- (24) O Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho apela a uma melhoria anual do saldo orçamental estrutural em direção ao objetivo de médio prazo de 0,5 % do PIB, como valor de referência<sup>22</sup>. Tendo em conta considerações de sustentabilidade orçamental<sup>23</sup>, importaria obter uma melhoria do saldo estrutural em pelo menos 0,3 % do PIB em 2024. A fim de assegurar essa melhoria, o crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional<sup>24</sup> não deverá exceder 1,8 % em 2024, tal como refletido na presente recomendação. Ao mesmo tempo, as restantes medidas de apoio à energia (atualmente estimadas pela Comissão em 0,8 % do PIB em 2023) deverão ser progressivamente eliminadas ao longo do ano, em função da evolução do mercado da energia, começando pelas medidas mais genéricas, e as economias conexas deverão ser utilizadas para reduzir o défice orçamental. Com base nas estimativas da Comissão, esse processo conduzirá a um crescimento das despesas primárias líquidas que cumprirá o recomendado para 2024.
- (25) No pressuposto de políticas inalteradas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um aumento das despesas primárias financiadas a nível nacional em 2,8 % em 2024, superior à taxa de crescimento recomendada. O ajustamento projetado nas previsões da Comissão é inferior às economias resultantes da eliminação total das medidas de apoio à energia. Esse facto deve-se a medidas com um impacto projetado crescente e permanente nas despesas, bem como a reformas do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares que reduzem as receitas.
- (26) De acordo com o programa, o investimento público deverá aumentar de 3,2 % do PIB em 2023 para 3,4 % do PIB em 2024. Esse aumento reflete o maior investimento financiado a nível nacional e pela UE, nomeadamente através do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. O programa refere reformas e investimentos que deverão

---

<sup>22</sup> Cf. artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, que exige igualmente um ajustamento superior a 0,5 % do PIB para os Estados-Membros com uma dívida pública superior a 60 % do PIB ou com riscos mais pronunciados em matéria de sustentabilidade da dívida.

<sup>23</sup> A Comissão estimou que Portugal necessitaria de um aumento médio anual do saldo primário estrutural em percentagem do PIB equivalente a 0,3 pontos percentuais para alcançar uma redução plausível da dívida. Esta estimativa baseou-se nas previsões da Comissão do outono de 2022. O ponto de partida para esta estimativa foram o défice e a dívida públicos projetados para 2024, ano para o qual se pressupõe a supressão das medidas de apoio à energia.

<sup>24</sup> A despesa primária líquida é definida como a despesa financiada a nível nacional líquida de medidas discricionárias em matéria de receitas e excluindo as despesas com juros, bem como as despesas cíclicas com o desemprego.

contribuir para a sustentabilidade orçamental e para um crescimento sustentável e inclusivo, incluindo medidas destinadas a modernizar e simplificar a gestão das finanças públicas e a melhorar os sistemas de informação sobre essa gestão, tais como o desenvolvimento de um modelo de acompanhamento da execução orçamental e financeira das administrações públicas, a operacionalização da entidade contabilística do Estado, bem como a integração da orçamentação por programa e das análises das despesas no processo orçamental regular, previstos no Plano de Recuperação e Resiliência.

- (27) O Programa de Estabilidade define uma trajetória orçamental de médio prazo até 2027. De acordo com o programa, o défice das administrações públicas deverá diminuir gradualmente até 0,1 % do PIB em 2025, devendo alcançar uma situação orçamental equilibrada em 2026 e posteriormente um pequeno excedente de 0,1 % do PIB em 2027. O défice das administrações públicas deverá portanto manter-se abaixo de 3 % do PIB no período abrangido pelo programa. De acordo com o programa, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir de 103,0 % no final de 2024 para 92,0 % no final de 2027. Uma composição das finanças públicas mais favorável ao crescimento, tanto do lado das receitas como das despesas do orçamento público, reforçaria a sustentabilidade orçamental a longo prazo de Portugal, melhorando simultaneamente o ambiente empresarial e contribuindo para um crescimento sustentável e inclusivo. Os benefícios fiscais são amplamente utilizados no sistema fiscal português, com mais de 500 benefícios repartidos por mais de 60 textos jurídicos<sup>25</sup>. Essa situação aumenta a complexidade e diminui a transparência do sistema fiscal, ao mesmo tempo que representa uma perda de receitas. Idealmente, a relação custo-eficácia dos benefícios fiscais existentes deverá ser objeto de monitorização e avaliação sistemáticas, permitindo melhorias significativas neste domínio. Além disso, o sistema de imposto sobre o rendimento das sociedades é ainda complicado por sobretaxas estatais e municipais que representam um encargo adicional tanto para a administração fiscal como para as empresas. A eficiência da administração fiscal portuguesa deveria ser reforçada para incentivar o cumprimento voluntário, contribuindo simultaneamente para reduzir a evasão e a fraude fiscais. Os custos administrativos da cobrança de impostos são elevados e continuaram a aumentar nos últimos anos (cerca de 5 % entre 2018 e 2020). Ao mesmo tempo, o tempo necessário para pagar os impostos em Portugal parece ser mais longo do que noutros Estados-Membros da UE. As dívidas fiscais por cobrar, que já atingiam níveis elevados, continuaram a aumentar (no final de 2020 ascendiam a 45,9 % das receitas totais, muito acima da média da UE).
- (28) No que respeita ao sistema de proteção social de Portugal, a capacidade das prestações sociais para reduzir a pobreza é baixa e continuou a diminuir em 2021, enquanto a evolução da percentagem de pessoas em risco de pobreza foi uma das piores da UE (aumento de 2,4 %), num contexto de estabilidade geral na maioria dos Estados-Membros. O rendimento mínimo continua a não ser inteiramente adequado e está muito abaixo do limiar de pobreza. Estes dados suscitam dúvidas quanto à capacidade de Portugal para atingir os objetivos de redução da pobreza do Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. Ao mesmo tempo, o sistema de proteção social continua a ser complexo, uma vez que vários tipos de prestações sociais parecem servir objetivos semelhantes. A complexidade e fragmentação daí resultantes refletem-se em taxas de utilização relativamente baixas e numa falta de ênfase efetiva nas

---

<sup>25</sup> «Os Benefícios Fiscais em Portugal: conceitos, metodologia e prática», Grupo de Trabalho para o Estudo dos Benefícios Fiscais, maio de 2019.

pessoas mais necessitadas, o que prejudica a cobertura e, em última análise, a adequação das prestações sociais. A simplificação dos benefícios existentes, juntamente com uma execução atempada da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza, aumentará a capacidade de Portugal para enfrentar futuros desafios sociais.

- (29) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), e com o anexo V, critério 2.2, do Regulamento (UE) 2021/241, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. A execução do plano de recuperação e resiliência de Portugal está em curso, mas existe o risco de alguns atrasos. Portugal apresentou dois pedidos de pagamento, correspondentes a 58 marcos e metas constantes do plano e que resultaram num desembolso global de 2,98 mil milhões de EUR. O PRR português é ambicioso e complexo por natureza. Uma governação forte e um acompanhamento contínuo do plano serão essenciais para minimizar o risco de atrasos. A rápida inclusão do novo capítulo REPowerEU no plano de recuperação e resiliência permitirá o financiamento de reformas e investimentos adicionais em apoio dos objetivos estratégicos de Portugal nos domínios da energia e da transição ecológica. A participação sistemática e efetiva das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais e de outras partes interessadas continua a ser importante para o êxito da execução do plano de recuperação e resiliência, bem como de outras políticas económicas e de emprego que vão além do plano, a fim de assegurar uma capacitação alargada no quadro da agenda política geral. O plano português deverá ser revisto com a introdução de novas medidas, incluindo um capítulo REPowerEU, e terá em conta o aumento da contribuição financeira máxima <sup>26</sup>. Em conformidade com o artigo 14.º, n.º 6, do Regulamento (UE) 2021/241, Portugal expressou a sua intenção de solicitar apoios sob a forma de empréstimo adicionais ao abrigo do mecanismo de Recuperação e Resiliência.
- (30) A Comissão aprovou todos os documentos de programação da política de coesão de Portugal em 2022. A rápida execução dos programas da política de coesão em complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, será essencial para concretizar a transição ecológica e digital, aumentar a resiliência económica e social e assegurar um desenvolvimento territorial equilibrado em Portugal.
- (31) Além dos desafios económicos e sociais abordados no plano de recuperação e resiliência, Portugal enfrenta uma série de desafios adicionais relacionados com a economia circular, com a energia e com a transição ecológica.
- (32) Portugal está muito abaixo da média da UE no que respeita aos progressos no sentido de uma economia circular, bem como à produtividade dos recursos na indústria e aos indicadores de gestão de resíduos, com acentuadas diferenças regionais. A taxa média de reciclagem municipal é particularmente baixa (30,5 % em 2021, longe do objetivo da UE de 50 % até 2020) e varia de região para região. Concretizar as metas da UE para a próxima década, nomeadamente a reciclagem de 55 % dos resíduos até 2025, exigirá um esforço significativo. São necessárias melhorias para aumentar a prevenção, minimização, triagem, reutilização e reciclagem dos resíduos, desviando-os assim dos aterros e incineradores, bem como para modernizar as instalações de

---

<sup>26</sup> A contribuição financeira máxima para Portugal foi atualizada em 30 de junho de 2022, para um montante de 15,5 mil milhões de EUR em subvenções, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento MRR (Regulamento (UE) 2021/241).

reciclagem e tratamento de resíduos, relacionadas com as opções preferenciais da hierarquia dos resíduos. Alguns exemplos da melhor forma de alcançar estes objetivos são o aumento das taxas a pagar pela deposição em aterro e incineração, a introdução de um imposto sobre os resíduos e o aumento das taxas nos municípios que não cumpram os objetivos de reciclagem. Além disso, o processo poderia ser acelerado através do alargamento da recolha seletiva de resíduos e do desenvolvimento de sistemas como o «pagamento em função do volume de resíduos», a «devolução de garrafas com depósito» e a «responsabilidade alargada do produtor».

- (33) Apesar dos progressos realizados, também no contexto da crise energética, Portugal continua altamente dependente de combustíveis fósseis importados, tendo o petróleo e o gás representado respetivamente 45 % e 23 % do cabaz energético nacional em 2021. Além disso, a elevada dependência do gás para a produção de eletricidade coloca riscos em termos de segurança do aprovisionamento, especialmente tendo em conta a escassez de energia hidroelétrica devido a secas mais frequentes. A fim de acelerar os esforços de descarbonização, poderão ser intensificadas diversas medidas específicas e mais avançadas, assentes nos investimentos e reformas que integram o plano de recuperação e resiliência de Portugal. Para acelerar a adoção das energias renováveis, Portugal deverá dar continuidade aos progressos realizados no ano passado ao nível da racionalização dos seus processos de licenciamento, nomeadamente através do aumento da capacidade das administrações responsáveis, do aumento da digitalização na produção de energias renováveis e da introdução de disposições de ordenamento do território mais favoráveis para a energia eólica marítima (cujo potencial continua subexplorado). Seriam igualmente benéficas novas ações para promover o autoconsumo (incluindo a energia solar em telhados) e as comunidades de energias renováveis. O número de comunidades de energias renováveis em Portugal continua a ser reduzido e há margem para facilitar o seu licenciamento e criar regimes de incentivos.
- (34) À medida que forem integradas mais energias renováveis, será essencial um maior investimento para expandir as capacidades de armazenamento e de rede, de modo a salvaguardar o equilíbrio da rede elétrica. Portugal poderia beneficiar do reforço das suas interligações elétricas, uma vez que o nível de interligação com Espanha continua a ser baixo em comparação com os objetivos para 2030. O estado da rede de transporte e distribuição poderia ser melhorado através do reforço da rede interna, de investimentos adicionais no armazenamento de eletricidade e de uma maior digitalização da rede. A implantação relativamente baixa dos contadores inteligentes dificulta o desenvolvimento de um sistema descentralizado de produção de energias renováveis. Para fazer face ao elevado grau de dependência dos edifícios em relação aos combustíveis fósseis e reduzir o consumo de energia, Portugal terá de acelerar os seus esforços em matéria de eficiência energética para além do estabelecido no plano de recuperação e resiliência português. Outras medidas deverão também contribuir para combater a elevada percentagem da população portuguesa em situação de pobreza energética. A intensificação dos esforços para incentivar renovações profundas de edifícios, nomeadamente através da prestação de assistência técnica aos candidatos, poderá acelerar a adoção de projetos de renovação. Além disso, Portugal poderia beneficiar de um quadro reforçado para regimes financeiros que promovam o alavancamento do investimento privado com vista a uma renovação eficiente do ponto de vista energético do seu parque imobiliário. Deste modo, poderia canalizar mais recursos baseados em subvenções para as famílias necessitadas. O consumo de gás natural de Portugal diminuiu 16 % no período de agosto de 2022 a março de 2023, em comparação com o consumo médio de gás durante o mesmo período nos últimos

5 anos, ultrapassando portanto o objetivo de redução em 15 %. Portugal poderia continuar a envidar esforços para reduzir temporariamente a procura de gás até 31 de março de 2024 <sup>27</sup>.

- (35) A escassez de mão-de-obra e de competências em setores e profissões essenciais para a transição ecológica, incluindo a produção, implantação e manutenção de tecnologias de impacto zero, está a criar estrangulamentos na transição para uma economia de impacto zero. Para aumentar as competências disponíveis e promover a inclusão e a reafecção da mão-de-obra, é crucial dispor de sistemas de educação e formação de elevada qualidade, que consigam dar resposta à evolução das necessidades do mercado de trabalho, bem como de medidas específicas de requalificação e melhoria das competências. A fim de aproveitar a oferta de mão-de-obra não utilizada, essas medidas deverão ser acessíveis, em particular para os indivíduos e nos setores e regiões mais afetados pela transição ecológica. Portugal enfrenta uma escassez de competências «verdes», em especial nos setores da construção e da indústria transformadora. Seria positivo um reforço das políticas de melhoria de competências e requalificação relacionadas com a transição ecológica.
- (36) À luz da avaliação da Comissão, o Conselho examinou o Programa de Estabilidade de 2023, estando o seu parecer <sup>28</sup> refletido na recomendação (1).
- (37) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da união económica e monetária, o Conselho recomendou que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente através dos seus planos de recuperação e resiliência, para: i) preservar a sustentabilidade da dívida e evitar medidas genéricas de apoio à procura agregada em 2023, orientar melhor as medidas orçamentais adotadas para atenuar o impacto dos elevados preços da energia e refletir sobre a melhor forma de reduzir gradualmente os apoios à medida que a pressão sobre os preços for diminuindo; ii) manter um elevado investimento público e promover o investimento privado para apoiar a transição ecológica e digital; iii) apoiar uma evolução dos salários que atenuar as perdas de poder de compra, limitando simultaneamente os efeitos de segunda ordem sobre a inflação, continuar a melhorar as políticas ativas do mercado de trabalho e dar resposta às situações de escassez de competências; iv) melhorar o ambiente empresarial e assegurar que o apoio energético às empresas seja eficaz em termos de custos, temporário, orientado para empresas viáveis e prestado de uma forma que mantenha os incentivos à transição ecológica; e v) preservar a estabilidade macrofinanceira e monitorizar os riscos, continuando simultaneamente a trabalhar no sentido da conclusão da União Bancária. No que respeita a Portugal, as recomendações (1), (2) e (4) contribuirão para a execução da primeira, segunda e terceira recomendações para a área do euro.
- (38) À luz da apreciação aprofundada da Comissão e da presente avaliação, o Conselho examinou o Programa Nacional de Reformas e o Programa de Estabilidade para 2023. As suas recomendações, apresentadas ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011, estão consubstanciadas na recomendação (1). As políticas referidas na recomendação (1) contribuem para fazer face às vulnerabilidades ligadas à dívida pública. A recomendação (2) contribui também para a realização da recomendação (1). As políticas referidas na recomendação (1) contribuem tanto para a redução dos

<sup>27</sup> Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho e Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho.

<sup>28</sup> Ao abrigo dos artigos 5.º, n.º 2, e 9.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho.

desequilíbrios como para a execução das recomendações para a área do euro, em conformidade com o considerando 37.

RECOMENDA QUE Portugal tome medidas em 2023 e 2024 no sentido de:

1. Eliminar progressivamente, até ao final de 2023, as medidas de apoio à energia atualmente em vigor, utilizando as economias correspondentes para reduzir o défice público. Se novos aumentos dos preços da energia voltarem a exigir medidas de apoio, garantir que as mesmas sejam orientadas para a proteção das empresas e agregados familiares vulneráveis, tenham um custo acessível do ponto de vista orçamental e preservem os incentivos à poupança de energia.

Assegurar uma política orçamental prudente, nomeadamente limitando o aumento nominal das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2024 a um máximo de 1,8 %.

Preservar o investimento público financiado a nível nacional e assegurar a absorção efetiva das subvenções do MRR e de outros fundos da UE, em especial para promover as transições ecológica e digital.

Para o período pós-2024, continuar a prosseguir uma estratégia orçamental de consolidação gradual e sustentável no médio prazo, combinada com investimentos e reformas conducentes a um maior crescimento sustentável, a fim de alcançar uma situação orçamental prudente a médio prazo.

Melhorar a eficácia do sistema fiscal e do sistema de proteção social, em particular dando prioridade à simplificação dos dois enquadramentos, ao reforço da eficiência das respetivas administrações e à redução dos encargos administrativos que lhes estão associados.

2. Acelerar a execução do plano de recuperação e resiliência, assegurando também uma capacidade administrativa adequada, e finalizar rapidamente o capítulo REPowerEU, com vista a iniciar rapidamente a sua execução. Prosseguir com a rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.
3. Melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, reciclagem e reutilização de resíduos, por forma a evitar que tenham de ser depositados em aterro ou incinerados.

4. Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis. Acelerar ainda mais a implantação das energias renováveis, por meio da acrescida simplificação e digitalização dos processos de licenciamento, a fim de permitir uma maior produção de energia eólica, em especial ao largo, e de eletricidade solar, bem como promover o autoconsumo e as comunidades de energias renováveis. Aumentar a capacidade de interligação elétrica e melhorar as redes de transporte e distribuição de eletricidade, permitindo investimentos no armazenamento de eletricidade e na digitalização da rede, incluindo a implantação mais rápida de contadores inteligentes. Acelerar o investimento na eficiência energética, promovendo regimes financeiros para atrair investimento privado, apoiando os agregados familiares mais necessitados e intensificando os esforços políticos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das competências necessárias para a transição ecológica.

Feito em Bruxelas, em

*Pelo Conselho  
O Presidente*